



EXAMES / PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – Ensino Secundário

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E SEUS EDUCANDOS (de acordo com os normativos legais)

I

No âmbito da pandemia da doença COVID-19, o Governo português estabeleceu medidas excecionais e temporárias na área da educação, nomeadamente o cancelamento dos exames finais nacionais, quando realizados por alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário. Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso. (DL n.º 22-D / 2021, de 22 de março). No entanto, para os alunos autopropostos que pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta. Devem inscrever-se, nos serviços administrativos, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo. (**Quadro II – Despacho Normativo n.º 10-A / 2021, de 22 de março**).

Os **exames nacionais e exames de equivalência à frequência no ensino secundário** realizam-se nas datas fixadas no Despacho n.º 1689-A/2021, de 12 de fevereiro:

1ª Fase: 02 de julho a 16 de julho / **Afixação de Pautas:** 02 de agosto

2ª Fase: 1 a 07 de setembro / **Afixação de Pautas:** 16 de setembro

O calendário dos **EXAMES NACIONAIS / EXAMES DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (PROVAS ESCRITAS, PROVAS PRÁTICAS E PROVAS ORAIS)** do Ensino Secundário, pode ser consultado na página do Agrupamento, no separador **Provas Finais e Exames**.

As informações sobre cada um dos exames no que diz respeito ao objeto de avaliação, características e estrutura, critérios gerais de avaliação, duração e material autorizado, estão disponíveis para consulta na página do Agrupamento, **Provas Finais e Exames**.

II

A realização destes exames implica o cumprimento de um conjunto de **procedimentos e normas** que, visando o melhor desempenho académico dos alunos, se explicitam a seguir:

1. Antes da realização da prova:

- Consulta da pauta de chamada, que será afixada com 48 horas de antecedência, para saber em que sala vai realizar a prova.
- Preparação do material autorizado - *consultar as Informação - Prova*

2. No dia da realização da prova:

- **Comparecer junto à sala onde vão realizar a prova 30m antes da hora marcada para o seu início.**
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.
- **Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.**

- Trazer o **Cartão de Cidadão** e o material autorizado (previsto nas Informações-Prova).
 - **Não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação do cartão de cidadão.**
3. **Realização das provas de exame:**
- Cada aluno, na sala de prova, utiliza apenas **o seu** material.
 - Os alunos não podem ter junto de si quaisquer:
 - Suportes escritos não autorizados (ex.: livros, cadernos, folhas).
 - Sistemas de comunicação móvel – computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo **telemóveis (devidamente identificados)**, relógios com comunicação *wireless (smartwatch)*, bips, etc.
 - **Qualquer telemóvel, relógios com comunicação wireless (smartwatch) ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado determina a anulação da prova pelo Diretor da Escola.** Assim sendo, os alunos:
 - **Não devem ser portadores de telemóveis (ou outro equipamento proibido) no dia da realização das provas, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.**
 - Os objetos não necessários para a realização da prova devem ser colocados no espaço destinado para o efeito (na mesa de apoio colocada à entrada da sala, na Escola sede) devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.
 - O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova
 - Cumprir as indicações dos professores.
4. As informações sobre:
- A. Números **4 (material específico autorizado), 9 (convocatória dos alunos), 10 (identificação dos alunos), 11 (distribuição das folhas de resposta), 12 (preenchimento do cabeçalho da prova), 13 (advertências aos alunos), 18 (substituição das folhas de resposta), 19 (desistência de realização da prova), 20 (abandono não autorizado da sala)** e o **capítulo III (reapreciação das provas e exames)** da **Norma 02 /JNE 2021** podem ser consultados na página do Agrupamento, **Provas Finais e Exames**.
- B. Modelos JNE números 09,10,11,11-A,14 e 14-A são para utilização por parte dos encarregados de educação interessados e encontram-se disponíveis, em formato digital no sítio do JNE, em <http://www.dge.mec.pt/modelos>. Podem igualmente ser consultados na página do Agrupamento, **Provas Finais e Exames**.

**A Diretora
Isabel Maria Pinhão Pina**